

The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top, three five-pointed stars are arranged in a slight arc. The word "LABORE" is written in bold, uppercase letters across the top of the shield. In the center, a gear is superimposed over a landscape featuring a rising sun over a body of water. The shield is flanked by two olive branches. At the bottom, a ribbon banner contains the name "MARACANAÚ".

**LABORE**

**LEI MUNICIPAL Nº** 1.292 / 2008

**DE** 03 / 03 / 2008

**MARACANAÚ**

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:**

*Roberto Pereira*  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
RECEBIDO

07 ABR 2008 17:00 Hrs.

Nº Protocolo 1513/2008

Rubrica: Protocolista

LEI Nº 1.292, DE 03 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre a criação da Tabela Complementar Municipal para pagamento de procedimentos médicos dos prestadores de serviços na área do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a Tabela Complementar Municipal para pagamento de procedimentos médicos dos prestadores de serviços na área do Sistema Único de Saúde - SUS.

**Parágrafo único.** A Tabela de que trata o *caput* deste artigo será a mesma aplicada pela Associação Médica Brasileira, com a utilização de fatores de redução entre o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) e o máximo de 50% (cinquenta por cento).

**Art. 2º.** Fica vedada a aplicação de recursos federais para o pagamento dos serviços prestados com base na Tabela Complementar Municipal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, Estado do Ceará, aos 03 de março de 2008.

ROBERTO PESSOA  
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO  
EM 03/03/08

Emmanuel Batista Lima  
MAT. Nº 12444

Originária da Mensagem nº  
009/2008, de autoria do  
PODER EXECUTIVO.



ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Maracanaú

*AUTÓGRAFO DE LEI N.º 009/2008.*

**Dispõe sobre a criação da Tabela Complementar Municipal para pagamento de procedimentos médicos dos prestadores de serviços na área do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências.**

***A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:***

**Art. 1º.** Fica criada a Tabela Complementar Municipal para pagamento de procedimentos médicos dos prestadores de serviços na área do Sistema Único de Saúde - SUS.

**Parágrafo único.** A Tabela de que trata o *caput* deste artigo será a mesma aplicada pela Associação Médica Brasileira, com a utilização de fatores de redução entre o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) e o máximo de 50% (cinquenta por cento).

**Art. 2º.** Fica vedada a aplicação de recursos federais para o pagamento dos serviços prestados com base na Tabela Complementar Municipal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Maracanaú, aos 27 de fevereiro de 2008.**

  
Gilberto Luiz Baptista  
Presidente

**ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI N.º 09/08 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**